



**CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 - CENTRO - CUNHA/SP - CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

EMENDA Nº 001/2022

Os Vereadores que esta subscrevem, com assentos nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº011/2022 (Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a receber doação de bem imóvel e dá outras providências).

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O §3º do Art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

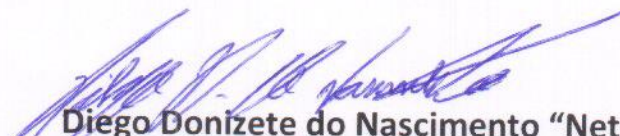
"Art. 1º

§1º (...)

§2º (...)

§3º O doador, após a data de publicação da presente lei, terá o prazo de 01 (um) ano para aprovação do projeto, e terá o prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a contar da aprovação do projeto, para executar todas as obras necessárias e efetuar todo o procedimento referente à doação do imóvel, inclusive com outorga de escritura pública, sendo que todas as despesas deverão ser suportadas pelo doador, sem qualquer encargo para o Poder Público".

Cunha – SP, 04 de março de 2022.


Diego Donizete do Nascimento "Netinho"

VEREADOR


Ademir Sanches "Coelho"

VEREADOR

